



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

FL. Nº 24
PROC. Nº PD 2/14
95

TC-001104/026/11 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Dracena.

Prefeito: Célio Rejani.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2011.

Acompanham: TC-001104/126/11 e Expedientes: TCs-000586/015/10, 000075/018/11, 000602/018/11, 000712/018/11, 000024/018/12, 000032/018/12, 000302/018/12, 008273/026/12, 011261/026/12 e 06341/026/13.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de setembro de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Dracena, exercício de 2011, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização *in loco*, nos setores destacados no corpo do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, também, a abertura de autos apartados para analisar, respectivamente, as questões envolvendo cargos comissionados, o Pregão Presencial nº 34/11 e o contrato de comodato do Recinto de Exposições, devendo, além disso, os expedientes TC-000032/018/12, TC-000024/018/12 e TC-000602/018/11 continuar a tramitar de forma autônoma.

Presente o Procurador - Thiago Pinheiro Lima.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,22%, aplicação na valorização do magistério: 70,63%, utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 24,06%, despesas com pessoal e reflexos: 43,06% e superávit orçamentário: 1,17%.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente em exercício

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator

CGCRRM/ETK

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 14/11/2013
CGCRRM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
ROBSON MARINHO

FLS.

TC-1104/026/11

FL. N°	30
PROC. N°	PDX-2/14

CERTIDÃO

CERTIFICO que o r. parecer do processo TC-1104/026/11 publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2013, transitou em julgado em 17/12/2013. Cartório do Gabinete do Conselheiro Robson Marinho, em 29 de janeiro de 2014.

Sandra Silvestre Rodrigues Sanches, Sandra Silvestre Rodrigues Sanches, Auxiliar da Fiscalização Financeira II.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/014 - DE 06 DE MARÇO DE 2014
Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

FL. N.º	02
PROC. N.º	7DL 2/14

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 001104/026/11, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2011, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à fiscalização in loco, nos setores destacados no corpo do voto do Relator, juntado aos autos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal:

Dracena, 06 de março de 2014

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Rodrigo Castilho Soares – Presidente e Relator

Ailton Oscar Lorensetti – Vice-Presidente

Divanir Ledo dos Santos – Membro

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 06/MAR/2014 09:39 00063029



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 – DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autores: Comissão de Finanças e Orçamento (Rodrigo Castilho Soares – presidente; Ailton Oscar Lorensetti – vice-presidente e Divanir Ledo dos Santos – membro)

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2011.

MOISÉS ANTONIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

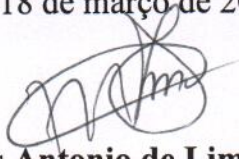
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

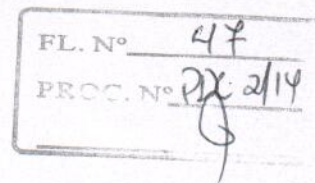
Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 001104/026/11, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2011, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à fiscalização in loco, nos setores destacados no corpo do voto do Relator, juntado aos autos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

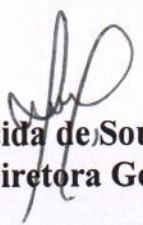
Dracena, 18 de março de 2014.


Moisés Antonio de Lima
= Presidente =



Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.


Aparecida de Souza Alves
Diretora Geral